



LEI MUNICIPAL Nº 701/2015

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre uma forma de incentivar o alistamento eleitoral dos jovens de 16 a 17 anos e, dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Redenção**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Projeto "SE LIGA 16" dispõe sobre uma forma de incentivar o alistamento eleitoral dos jovens de 16 e 17 anos. Trata-se de um movimento de incentivo a juventude de Redenção a tomar conhecimento de seus direitos e deveres de cidadão.

§ 1º - São objetivos gerais do Projeto "Se Liga 16":

- proporcionar e ampliar a noção de importância do alistamento e do voto para os jovens na faixa etária de 16 a 17 anos;
- divulgar os direitos e deveres do cidadão;
- ampliar o universo do eleitorado consciente;
- incentivar a participação efetiva e constante na vida política, por meio do voto;
- contribuir para a formação social e política dos jovens redencenses e incentivando-os a atuar com posições críticas na sociedade.

§ 2º - São objetivos específicos do Projeto "Se Liga 16":

- Incentivar os jovens a adquirir todos os seus documentos;
- Incentivar a conhecer os cursos profissionalizantes disponíveis; - Divulgar os direitos e deveres do cidadão brasileiro;
- Atuar junto aos jovens incentivando a construção de uma consciência política; - Desenvolver atividades sociais nas comunidades incentivando as iniciativas.

Art. 2º - O projeto será realizado em parceria com a Justiça eleitoral adotando a seguinte metodologia:

- promover nas escolas e nas organizações de bairros, palestras incentivadoras do alistamento no cadastro eleitoral;
- utilizar as redes sociais com uma linguagem jovem e atual para divulgar os seus objetivos;



[assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 30 / 11 / 2015

Arnaldo José Jacinto
Decreto 013/2013

Art. 3º - O projeto tem como público alvo os estudantes do ensino médio, com idade entre 16 e 17 anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.



VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

